



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 1 de 27

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Ratificação .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Ato de Abertura .....	3
Edital .....	16
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	25
Despachos .....	25
<b>Editais</b> .....	25
<b>Advertências / Notificações</b> .....	26
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual .....	26
<b>Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)</b> .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Aviso de Llicitação .....	27
<b>Poder Legislativo</b> .....	27
<b>Atos Legislativos</b> .....	27
Atos de Mesa .....	27
<b>Editais</b> .....	27

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 2 de 27

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 38.341/2025**

**ALTERA A PORTARIA Nº 38.189, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, QUE NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR, MERENDEIRA, PAJEM E SERVIÇOS GERAIS, BEM COMO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 24.796/2025.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Portaria nº 38.189, de 10 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

#### **"Art. 1º ...**

- I - Carlos Roberto Rodela - Presidente;
- II - Bianca Campos - Membro;
- III - Emerson Ricardo Spila Rosseto - Membro.
- IV - Kátia Soares Alexandrelli - Membro".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de novembro de 2025.

**JOSÉ ALCIDES FANECO**

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ-

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Justificativa nº 183/2025 - RATIFICO** o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a adesão às Atas de Registro de Preços da Fundação para o Desenvolvimento da

Educação - FDE, para aquisição de Kits Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino junto às empresas detentoras, conforme abaixo, em atendimento às Requisições nº 6302, 6303 e 6304/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FDE SEI-229.00016259/2025-28, N.º 36/00118/25/05 - LOTE 2, N.º 90309/2025 - KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Quantidade: 1.680**

"QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA.", inscrita no C.N.P.J sob nº 22.929.478/0001- 33, pelo valor unitário de R\$ 49,45 (quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) o kit a ser fornecido, perfazendo um valor global de R\$ 83.076,00 (oitenta e três mil e setenta e seis reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FDE SEI-229.00016259/2025-28, N.º 36/00118/25/05 - LOTE 2, N.º 90309/2025 - KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Quantidade: 420**

"LOCAMAIIS SERVIÇOS LTDA.", inscrita no C.N.P.J sob nº 11.191.505/0001-05, pelo valor unitário de R\$ 49,45 (quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) o kit a ser fornecido, perfazendo um valor global de R\$ 20.769,00 (vinte mil e setecentos e sessenta e nove reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FDE SEI-229.00004062/2025-46, N.º 36/00121/25/05 - N.º 90312/2025 - KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL - Quantidade: 1.400**

"QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA", inscrita no C.N.P.J sob nº 22.929.478/0001- 33, pelo valor unitário de R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos) o kit a ser fornecido, perfazendo um valor global de R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Garça, 03 de novembro de 2025.

**JOSÉ ALCIDES FANECO**

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 3 de 27

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Ato de Abertura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Município de Garça/SP, por intermédio do seu Prefeito Municipal, José Alcides Faneco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a **contratação temporária**, regida pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 008/2015, para atuação junto ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, objetivando a execução do Serviço de **Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**, na “Casa Abrigo Solar”, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de 11/09/2009) do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social) e execução no **Núcleo de Apoio ao Migrante - NAM**, serviços sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Garça/SP.

O Processo Seletivo será conduzido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da legislação vigente.

#### CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das funções abaixo relacionadas, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. As funções, a escolaridade, os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e o número de vagas são os estabelecidos na tabela que segue:

Funções	Escolaridade	Vencimento	Jornada Semanal	Período de Contratação	Número de Vagas
<b>Cuidador (sexo masculino)</b>	Curso de nível médio completo e curso profissionalizante na área, com carga horária mínima de 40 hrs (*até a data da contratação)	R\$ 1.778,10	12x36 Escalas diurnas e noturnas	12 meses	01 + Cadastro de Reserva
<b>Cuidador (sexo feminino)</b>	Curso de nível médio completo e curso profissionalizante na área com carga horária mínima de 40 hrs (*até a data da contratação)	R\$ 1.778,10	12x36 Escalas diurnas e noturnas	12 meses	01 + Cadastro de Reserva

1.3. As atribuições das funções e áreas de atuação encontram-se no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO.

#### CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, **comprovando-os no ato de sua convocação**:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do início do contrato;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 4 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;
- g) não registrar antecedentes criminais, o qual deverá ser atestado por certidão de distribuição criminal expedida pelo Fórum local, bem como não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público.
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições que competem a função;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos), nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal.
- k) não ser aposentado no serviço público, salvo o disposto no artigo 37, §10, da Constituição Federal.
- l) não ocupar cargo público, exceto os previsto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, e, desde que haja compatibilidade de horários;
- m) não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.
- n) Apresentar Exame Toxicológico, tendo em vista a complexidade da execução do serviço, considerando o trato direto com criança e adolescentes, implicando risco à segurança do envolvido ou do ambiente de trabalho, constituindo medida de ordem preventiva em relação às crianças e adolescentes abrigados.

## CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

### 3. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**3.2.** A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com endereço sito à Rua Vital Soares nº 56 - Willians, Garça/SP, **no período de 07 a 12 de novembro de 2025, das 08h30min às 11:00hs e das 13h30min às 16:00hs.**

**3.3.** Cada candidato poderá se inscrever para uma única função.

**3.4.** É de responsabilidade do candidato anexar no formulário de inscrição os documentos de comprovação do(s) pré-requisitos, constantes no Capítulo IV.

**3.5.** Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 38335/2025 a verificação dos documentos exigidos no ato da inscrição.

**3.6** As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com endereço sito à Rua Vital Soares nº 56, Willians, Garça/SP.

**3.7.** Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

**3.8.** Encerrado o período das inscrições, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, avaliará as inscrições e divulgará no dia **14 de novembro de 2025** as listas das inscrições deferidas e indeferidas para cada função, da qual caberá recurso conforme especificado no item 10.1.1.

**3.9.** Após a avaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de eventuais recursos interpostos, será divulgada no dia **19 de novembro de 2025**, a Lista de Homologação das inscrições, bem como a convocação para a realização da prova objetiva, conforme item 5.6 deste Edital.

## CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 5 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### 4.1. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1.1. Formulário de inscrição (fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) devidamente preenchido e assinado pelo Candidato ou Procurador.
- 4.1.2. Cópia simples de documento de identificação com foto, sendo que serão considerados documentos de identidade: RG ou CNH.
- 4.1.3. Cópia simples do CPF.

### 4.2. PRÉ-REQUISITOS:

- 4.2.1. Possuir diploma ou histórico escolar contendo obrigatoriamente a data de colação de grau e reconhecimento do curso pelo MEC que comprove a escolaridade mínima exigida.
  - 4.2.2. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.
  - 4.2.3. Comprovação de experiência de, no mínimo **06 (seis) meses, na área de atuação com crianças e adolescentes em qualquer setor.**
  - 4.2.4. Durante o período de experiência mencionado no item 4.2.3, o candidato não poderá ter sofrido qualquer tipo de penalidade, sendo impedimento para ser contratado.
- 4.3. O candidato que não apresentar os documentos enumerados no capítulo IV terá sua inscrição indeferida pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

### 4.4. Os documentos necessários para comprovação do pré-requisitos deverão ser fornecidos somente no ato da convocação para a contratação.

## CAPÍTULO V – DAS PROVAS

- 5.1. Este Processo Seletivo constará de prova **objetiva e discursiva de caráter eliminatório e classificatório, prova de títulos de caráter classificatório**, conforme item 5.5 deste Edital.
- 5.2. A duração da prova objetiva/discursiva será de 03 (três) horas.
- 5.3. A prova objetiva/discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.
- 5.4. A prova de títulos visa avaliar a comprovação da experiência exigida.
- 5.5. A prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma e 01 questão dissertativa sobre o exercício da função de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, distribuídas como segue:

Funções	Provas	Nº de Questões
<b>Cuidador Masculino e Feminino</b>	<b>Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	10 (dez)
	Matemática	05 (cinco)
	Atualidades	05 (cinco)
	Conhecimentos específicos	05 (cinco)
	<b>Prova discursiva</b>	01 (uma)
	<b>Prova de Títulos</b>	Capítulo VII

- 5.6. A prova objetiva será realizada no dia **07 de Dezembro de 2025**, na EMEF “João Crisóstomo”, localizada na Av. Dr. Rafael Paes de Barros nº 275 no Bairro Willians, neste Município de Garça, das 9:00hs às 12:00hs.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 6 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 5.7. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 38335/2025.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identificação com foto.
- 5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, após fechamento do portão.
- 5.10. A prova terá início às 9:00hs e findará às 12:00hs, incluindo o tempo necessário para preenchimento do cartão de respostas.
- 5.11. Somente será admitido à sala de provas, o candidato cujo nome constar da relação de candidatos inscritos, devidamente publicada conforme este Edital, bem como munido de original de identificação com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 5.11.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, que o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizados de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social em papel, bem como Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou digital, bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 5.11.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5.12. As medidas protetivas quanto à Covid-19 serão observadas de acordo com as recomendações sanitárias vigentes dos Órgãos governamentais competentes quando da realização das provas.
- 5.13. Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.
- 5.14. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do município de Garça.
- 5.15. Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive celulares, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante a permanência do candidato em sala.
- 5.16. Ao terminar as provas, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu Cartão-Resposta, bem como o caderno de questões.
- 5.16.1. O preenchimento do Cartão-Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado.
- 5.17. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 5.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 5.19. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida uma hora do início da mesma.
- 5.19.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.19.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.20. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 7 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

quaisquer anotações.

5.21. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

5.22. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

5.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.24. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

5.25. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

5.26. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 08 de dezembro **de 2025** e caberá recurso, conforme disposto no item 10.1.1.

### **CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

6.1. A prova objetiva/discursiva será avaliada na escala de 0 a 10 pontos. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 10}{Tq}$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva/

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

6.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% da pontuação na prova objetiva.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por função, segundo a ordem decrescente da nota final no Processo Seletivo Simplificado, observado os critérios de desempate citados no Capítulo X do presente Edital.

### **CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. A entrega de títulos, por todos os candidatos, deverá ocorrer no momento da inscrição.

7.2. Não serão aceitos títulos entregues fora do local de inscrições, data e horário estabelecidos no Capítulo III deste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.3. A prova de títulos terá caráter classificatório.

7.4. Serão avaliados somente os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 6.2 deste Edital.

7.5. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6. Serão considerados títulos somente os constantes na Tabela de Títulos de que trata o item 7.17 deste Capítulo.

7.7. Os documentos deverão ser entregues em cópias simples e apresentados o original para conferência.

7.8. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente pontuação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 8 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 7.8.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 7.8.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, no qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.
- 7.9. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso.
- 7.10. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, função e assinatura do responsável, bem como data do documento.
- 7.10.1. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título.
- 7.10.2. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso.
- 7.11. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 7.12. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 7.13. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 7 (sete) pontos.
- 7.14. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo, bem como a quantidade máxima de cada título.
- 7.15. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de entrega dos títulos.
- 7.16. Cada título será considerado uma única vez.
- 7.17. Tabela de Títulos:

Títulos	Comprovantes	Quantida de Máxima	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
<b>Doutorado</b> , na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos.	Certificado/Declaração devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado.	1	2,5	2,5
<b>Mestrado</b> , na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos.	Certificado/Declaração devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do mestrado.	1	1,5	1,5
<b>Curso de Pós-Graduação – lato sensu - Especialização</b> , na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos, com no mínimo 360 horas.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1	1,00	1,00
<b>Cursos avulsos</b> : participação em palestras, fóruns, seminários e demais eventos, com no mínimo 30 horas, na área de atuação.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	4	0,25	1,00
<b>Cursos</b> : estar cursando ou formação técnica nas áreas de saúde, educação e assistência social	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e	4	0,25	1,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 9 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

	carambo do responsável, número de horas e data do documento.			
<b>Experiência profissional: exercício</b> da atividade profissional em instituições de assistência social, públicas ou privadas, até a data de publicação deste edital, na função em que concorre	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	4	0,25	1,00

7.18. Comprovada em qualquer tempo a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo.

7.19. Todas as cópias dos documentos entregues, cuja retirada não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão incinerados.

7.20. A devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Processo Seletivo, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7.21. O recebimento e avaliação dos títulos são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.22. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será divulgada na lista de classificação prévia, conforme item 9.2.

7.23. Na hipótese de ser necessária a contratação de um número superior de profissionais em razão de novas demandas a respectiva secretaria utilizará a classificação em ordem decrescente deste processo para as convocações e atendimentos das respectivas demandas.

## CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a soma aritmética das notas obtidas nas provas objetiva e prova título

## CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1. Na hipótese de igualdade na nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- maior número de acertos na disciplina de Atualidades;
- maior pontuação na prova de títulos.

9.1.2. Para efeito de critérios de desempate, deverá ser considerado o último dia da inscrição.

9.2. Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista de classificação prévia, a qual será divulgada em **15 de dezembro de 2025**, sendo que caberá recurso nos termos do item 10.1.1.

9.3. Após a análise de eventuais recursos, será divulgado pela Comissão Organizadora em **18 de dezembro de 2025 a lista da classificação final**.

9.4. Os resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, os quais, complementarmente, constarão também no site da Prefeitura Municipal de Garça ([www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 10 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- 10.1. Para recorrer o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Rua Vital Soares nº 56, Centro, Garça/SP) e preencher formulário específico fornecido pela Comissão Organizadora ou pessoal designado.
- 10.1.1. Todos os recursos deverão obedecer aos seguintes prazos:
- a) da lista de inscrições deferidas e indeferidas: **17 de novembro de 2025**;
  - b) do gabarito: **09 de dezembro de 2025**
  - c) da classificação prévia: **16 de dezembro de 2025**;
- 10.1.2. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 10.1.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.1.5. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
- 10.1.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.1.7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, em face das quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.2. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.
- 11.3. Este Processo Seletivo Simplificado é realizado em caráter de urgência, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Garça, e terá validade de 01(um ano), a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.4. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
- 11.5. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.
- 11.6. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.
- 11.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 11.8. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, logo após 30 (trinta) dias do início de suas atividades, e, posteriormente, a cada 03 (três) meses.
- 11.9. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:
- I. extinção do contrato celebrado com o Município, nos termos da Lei Complementar nº 008/2015 e alterações;
  - II. impedimento de concorrer a outros Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Município.
- 11.10. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 11 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

**11.11. O local de exercício da função será definido a critério da Administração Municipal, podendo compreender a “Casa Abrigo Sollar” e/ou o Núcleo de Apoio ao Migrante – NAM. Na hipótese de o número de crianças e adolescentes acolhidos na “Casa Abrigo Sollar” encontrar-se abaixo do limite legal para o número obrigatório de cuidadores, o contratado poderá ser designado para exercer suas atividades em ambos os locais, de forma concomitante ou alternada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, não assistindo ao servidor direito de escolha quanto ao local de lotação ou de desempenho das atribuições.**

**11.12. O candidato terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a convocação para assumir as funções.**

11.13. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.14. A convocação dos candidatos selecionados poderá ser efetuada acima do número de vagas mencionadas neste Edital, de acordo com a necessidade da Administração e a seu critério.

11.15. Em caso de alteração de algum dado cadastral, o candidato deverá requerer pessoalmente a atualização junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

11.15. A Prefeitura Municipal de Garça se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou salas de provas.

11.17. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.18. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.19. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão publicados oficialmente no site da Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.19.1. Poderá ocorrer divulgação do presente Processo Seletivo, sob forma de releases, em jornais de circulação no município, os quais deverão remeter todas as informações para o site da Prefeitura Municipal ([www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos seguir as instruções ali contidas.

11.20. Toda menção a horário neste Edital, bem como em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

11.23. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou documentação, bem como qualquer irregularidade no Processo Seletivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 12 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

11.24. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Garça/SP, 05 de novembro de 2025.

**JOSÉ ALCIDES FANEKO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FABRICIO TAMURA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**GABRIEL GONÇALVES MATTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 13 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E ÁREA DE ATUAÇÃO

##### **CUIDADOR**

##### **Atribuições:**

- a) Zela pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança ou adolescente assistido;
- b) Acompanha os usuários nos seus afazeres e incentiva para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
- c) Atua como elo entre o assistido, a equipe técnica e a família;
- d) Permanece atento e solidário com a pessoa assistida, providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;
- e) Cuida da higiene pessoal do assistido;
- f) Ajuda o assistido na locomoção e atividades físicas, estimulando-o para atividades de lazer e ocupacionais;
- g) Estimula e acompanha o assistido em sua alimentação;
- h) Administra as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde;
- i) Comunica a equipe técnica sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada assistido, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento;
- j) Monitora os assistidos em tempo integral;
- k) Mantém o ambiente organizado, desenvolvendo ações e atividades internas;
- l) Acompanha os assistidos em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário;
- m) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

##### **Área de atuação: CONFORME ITEM 11.11 DO EDITAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 14 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial; acentuação gráfica; sinônimos e antônimos; flexão nominal e verbal; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; preposição; advérbios; emprego de termos e modos verbais; concordância nominal e verbal; ocorrência da crase; pontuação e interpretação de texto

**Bibliografia sugerida:** CEREJA, William Roberto; Magalhães, Thereza Cochard: Gramática-Texto, Reflexão e Uso. CEGALLA, Domingos Paschoal: Novíssima Gramática. PASQUALE & ULISSES: Gramática da Língua Portuguesa.

**MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus;

**Bibliografia sugerida:** DANTE, Luiz Roberto. Matemática - Contexto e Aplicações. Ens. Médio - Vol. 1, 2 e 3. ...MARCONDES/ GENTIL/ SÉRGIO. Matemática para o Ensino Médio. V Único. tica,1999. GIOVANNI/ BONJORNO/ GIOVANNI Jr. Matemática Completa. Volume Único. FTD,2002. PAIVA, Manuel Rodrigues. Matemática. Volume Único. Moderna, 2003.

**ATUALIDADES:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Literatura, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Garça/SP, de janeiro até outubro de 2025.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA (versão atualizada), Normas Técnicas de Abrigamento, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 15 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

COMPROMISSO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/11/2025
INSCRIÇÕES	07/11 a 12/11/2025
DIVULGAÇÃO CANDIDATOS HABILITADOS NA INSCRIÇÃO	14/11/2025
INTERPOSIÇÃO RECURSOS CONTRA EVENTUAIS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	17/11/2025
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RECURSOS CONTRA EVENTUAIS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	19/11/2025
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	07/12/2025
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	08/12/2025
INTERPOSIÇÃO RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	09/12/2025
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO E DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PREVIA	15/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PREVIA	16/12/2025
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PREVIA DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	19/12/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	A DEFINIR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 16 de 27

### Edital



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

### DIVULGAÇÃO FINAL DA LISTA DE DEFERIMENTO E CONVOAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N° 003/2025 PARA OS CARGOS DE MERENDEIRA, SERVIÇOS GERAIS, PAJEM E CUIDADOR

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE MERENDEIRA, SERVIÇOS GERAIS, PAJEM E CUIDADOR N° 003/2025

**CARGO: MERENDEIRA**

**LOCAL: EMEF ORANE AVELINO DE SOUZA**

**ENDEREÇO: R. GUARANTÃ, 145 - JARDIM DOS EUCALIPTOS, GARÇA - SP**

**HORÁRIO: 09H**

**DATA: 30/11/2025**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
17	ANDREIA FERREIRA GALVÃO	392XXXXXX-38	MERENDEIRA	EMEF ORANE
24	MANUELLA CARRIEL DE OLIVEIRA	332XXXXXX-04	MERENDEIRA	EMEF ORANE
29	MIRELE LEANDRA JUSTINO LEITE	325XXXXXX-00	MERENDEIRA	EMEF ORANE
30	ANA MARIA JUSTINO LEITE	180XXXXXX-01	MERENDEIRA	EMEF ORANE
42	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	333XXXXXX-57	MERENDEIRA	EMEF ORANE
54	TALITA MARIA CARRIEL DOS SANTOS	405XXXXXX-41	MERENDEIRA	EMEF ORANE
55	LUCIANA PEREIRA DA CRUZ CARRIEL	356XXXXXX-79	MERENDEIRA	EMEF ORANE
70	DANIELE APARECIDA BATISTA SANTOS	406XXXXXX-40	MERENDEIRA	EMEF ORANE
96	ANTONIA APARECIDA FREIRES CARVALHO	187XXXXXX-89	MERENDEIRA	EMEF ORANE
108	LETÍCIA VITÓRIA DE SOUZA DURO	422XXXXXX-02	MERENDEIRA	EMEF ORANE
116	ANA BEATRIZ RABELLO VALSECCHI	504XXXXXX-59	MERENDEIRA	EMEF ORANE
140	ANTONIA MARCELINO DE LIMA	237XXXXXX-79	MERENDEIRA	EMEF ORANE
175	CLAUDETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	152XXXXXX-85	MERENDEIRA	EMEF ORANE
176	TEREZA LOPES DA SILVA	290XXXXXX-45	MERENDEIRA	EMEF ORANE
178	ELAINE CRISTINA CAVALHEIRO	335XXXXXX-40	MERENDEIRA	EMEF ORANE
182	MARIA APARECIDA EUGÊNIO LIMA	335XXXXXX-20	MERENDEIRA	EMEF ORANE
188	GISLAINE SOUZA RODRIGUES BARBA	313XXXXXX-86	MERENDEIRA	EMEF ORANE
220	MARLENE MARLI DIAS MARTINS	164XXXXXX-39	MERENDEIRA	EMEF ORANE
222	TANIA CRISTINA DIAS	147XXXXXX-28	MERENDEIRA	EMEF ORANE
227	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	367XXXXXX-11	MERENDEIRA	EMEF ORANE
253	SELMA CRISTINA MODESTO	022XXXXXX-86	MERENDEIRA	EMEF ORANE
300	ADRIANA DE LURDES TRESKA	428XXXXXX-78	MERENDEIRA	EMEF ORANE
342	JOSINA DIAS DOURADO	093XXXXXX-96	MERENDEIRA	EMEF ORANE
356	MAYARA ROSA	427XXXXXX-20	MERENDEIRA	EMEF ORANE
373	HELENA GONÇALVES CICOTOSTE	337XXXXXX-36	MERENDEIRA	EMEF ORANE
405	ALCELINA MARQUES DA SILVA	354XXXXXX-11	MERENDEIRA	EMEF ORANE
407	ANDYARA CAMARGO DA CRUZ	356XXXXXX-71	MERENDEIRA	EMEF ORANE
408	JULIANA SAMPAIO RAMOS	427XXXXXX-00	MERENDEIRA	EMEF ORANE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 17 de 27



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

**CARGO: PAJEM**

**LOCAL: EMEF ORANE AVELINO DE SOUZA**

**ENDEREÇO: R. GUARANTÃ, 145 - JARDIM DOS EUCALIPTOS, GARÇA - SP**

**HORÁRIO: 09H**

**DATA: 30/11/2025**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
1	SANDRA MARCELINA GALERIANI	229XXXXXX-08	PAJEM	EMEF ORANE
6	MARCIA CRISTINA BRITO ASSEM	317XXXXXX-48	PAJEM	EMEF ORANE
7	BEATRIZ RIBEIRO DE ARAÚJO GONSAGA	402XXXXXX-70	PAJEM	EMEF ORANE
9	MAYUMI VITÓRIA OKAZAKI DIAS	531XXXXXX-19	PAJEM	EMEF ORANE
10	SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO DIAS	200XXXXXX-00	PAJEM	EMEF ORANE
14	PRISCILA SILVA CARVALHO FERRAZ	412XXXXXX-97	PAJEM	EMEF ORANE
15	MARCIA REGINA DE SOUZA	273XXXXXX-28	PAJEM	EMEF ORANE
16	SILVANA XAVIER DE SOUZA	391XXXXXX-80	PAJEM	EMEF ORANE
18	SOLANGE ALVES GOMES	171XXXXXX-50	PAJEM	EMEF ORANE
19	NATALIA REGINA XAVIER DOS SANTOS	402XXXXXX-82	PAJEM	EMEF ORANE
28	LAURA IVO SIMPLÍCIO PESSIN	412XXXXXX-33	PAJEM	EMEF ORANE
31	KAREN DOS SANTOS	354XXXXXX-70	PAJEM	EMEF ORANE
34	REBECA DE LIMA PEREIRA	537XXXXXX-10	PAJEM	EMEF ORANE
37	ESTELA HELENA RODRIGUES FAUSTINO	511XXXXXX-20	PAJEM	EMEF ORANE
40	LUCILENE LOPES	263XXXXXX-17	PAJEM	EMEF ORANE
43	CAMILA DA SILVA VICENTE DOS SANTOS	466XXXXXX-84	PAJEM	EMEF ORANE
45	LUZINETE PEREIRA DA CRUZ PEIXOTO	180XXXXXX-92	PAJEM	EMEF ORANE
46	RAQUEL CRISTINA DE SOUSA	225XXXXXX-07	PAJEM	EMEF ORANE
48	ALINE SILVA PRESTES CORDEIRO	490XXXXXX-13	PAJEM	EMEF ORANE
52	RAINHA GABRIELE FERREIRA GUIMARÃES	517XXXXXX-90	PAJEM	EMEF ORANE
56	AMANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	480XXXXXX-90	PAJEM	EMEF ORANE
57	LOUZETE LA ROSA	034XXXXXX-38	PAJEM	EMEF ORANE
58	JESSICA BELLONI GALEGO	466XXXXXX-52	PAJEM	EMEF ORANE
63	PRISCILA REGINA DA CRUZ	370XXXXXX-90	PAJEM	EMEF ORANE
64	PALOMA SANTOS RIBEIRO	344XXXXXX-45	PAJEM	EMEF ORANE
66	ALESSANDRA ROSA PALHARINI	714XXXXXX-30	PAJEM	EMEF ORANE
67	NATALIENE GUIMARÃES DIAS	435XXXXXX-10	PAJEM	EMEF ORANE
69	NATHALIA RODRIGUES BRIGUENTI	414XXXXXX-10	PAJEM	EMEF ORANE
71	ERICA LUÍZ EDUARDO	357XXXXXX-60	PAJEM	EMEF ORANE
73	LETÍCIA MARTINS DA SILVA	464XXXXXX-43	PAJEM	EMEF ORANE
74	MARIA LORRAINE TEIXEIRA FERREIRA	421XXXXXX-81	PAJEM	EMEF ORANE
77	CIBELA CRISTINA ROLDÃO DANIEL	377XXXXXX-39	PAJEM	EMEF ORANE
79	ELIANA GOLÇALVES DURAN MORENO	220XXXXXX-14	PAJEM	EMEF ORANE
80	MARIA CATARINA DOS SANTOS BARBA	424XXXXXX-62	PAJEM	EMEF ORANE
81	CLADENICE RODRIGUES DA ROCHA	228XXXXXX-36	PAJEM	EMEF ORANE
82	LUANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	533XXXXXX-00	PAJEM	EMEF ORANE
83	NARA GABRIELA FERREIRA DE GODOY	437XXXXXX-13	PAJEM	EMEF ORANE
84	LUANA CRISTINA DA SILVA LIMA	473XXXXXX-93	PAJEM	EMEF ORANE
88	ANA CAROLINA SILVA DE MEDEIROS	233XXXXXX-58	PAJEM	EMEF ORANE
90	LARISSA PEREZ DOS SANROS ANTRACO	323XXXXXX-52	PAJEM	EMEF ORANE
91	THAÍS THACIANI FLORINDO	466XXXXXX-19	PAJEM	EMEF ORANE
95	LUCIANA DA SILVA VIEIRA	396XXXXXX-81	PAJEM	EMEF ORANE
98	ANA PAULA FERREIRA ROSANDI	548XXXXXX-10	PAJEM	EMEF ORANE
99	ANA CARLA PEREIRA	318XXXXXX-60	PAJEM	EMEF ORANE
100	PATRÍCIA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS	296XXXXXX-09	PAJEM	EMEF ORANE
101	ROSEMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	365XXXXXX-81	PAJEM	EMEF ORANE
103	DÉBORA TAÍS MENDES CLÁUDIO	392XXXXXX-99	PAJEM	EMEF ORANE
109	JASMINE PRISCILA DE CARVALHO	467XXXXXX-43	PAJEM	EMEF ORANE
110	SIMONE LUCAS PENHALVES	358XXXXXX-55	PAJEM	EMEF ORANE
112	PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA	394XXXXXX-09	PAJEM	EMEF ORANE
113	JANAINA LOPES FERREIRA VELOZO	323XXXXXX-12	PAJEM	EMEF ORANE
114	ANA PAULA APARECIDA VIEIRA	412XXXXXX-83	PAJEM	EMEF ORANE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 18 de 27



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

118	ANA PAULA BARBOSA DE JESUS	377XXXXXX-01	PAJEM	EMEF ORANE
119	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	171XXXXXX-50	PAJEM	EMEF ORANE
124	JESSICA DA SILVA CORDEIRO MULATO	440XXXXXX-65	PAJEM	EMEF ORANE
126	LUCIANA ALMODOVAR SOARES DE BARROS	293XXXXXX-43	PAJEM	EMEF ORANE
128	LAIANNE ADRIELLY OLIVEIRA DA CRUZ ALVES	476XXXXXX-81	PAJEM	EMEF ORANE
132	JOSEANE ANGELO DE OLIVEIRA	342XXXXXX-99	PAJEM	EMEF ORANE
133	CAMILA SOARES XAVIER	403XXXXXX-02	PAJEM	EMEF ORANE
134	PAMELA MONIRA PIMENTEL COSTA	446XXXXXX-97	PAJEM	EMEF ORANE
135	DANIELA APARECIDA DE ALMEIDA	514XXXXXX-47	PAJEM	EMEF ORANE
136	JORGIANA APARECIDA DOS NASCIMENTO ALVES MOREIRA	305XXXXXX-44	PAJEM	EMEF ORANE
138	VIVIANE LEITE TORRES	385XXXXXX-82	PAJEM	EMEF ORANE
139	SANDRA DOMINGUES LEÃO	292XXXXXX-60	PAJEM	EMEF ORANE
141	APARECIDA HELENA LADISLAU DE ABREU	299XXXXXX-01	PAJEM	EMEF ORANE
143	ANA LAURA RIBEIRO PROENÇA	489XXXXXX-83	PAJEM	EMEF ORANE
145	ALESSANDRA APARECIDA VASQUES	439XXXXXX-05	PAJEM	EMEF ORANE
149	BRUNA MARIA DOS SANTOS SILVA	416XXXXXX-38	PAJEM	EMEF ORANE
152	SANDRA MARIA BARBOZA DE ANDRADE	218XXXXXX-05	PAJEM	EMEF ORANE
157	LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	521XXXXXX-50	PAJEM	EMEF ORANE
162	PATRÍCIA APARECIDA CRUZ DA ROCHA	232XXXXXX-94	PAJEM	EMEF ORANE
163	FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	484XXXXXX-86	PAJEM	EMEF ORANE
173	SÍLVIA ALVARES	334XXXXXX-09	PAJEM	EMEF ORANE
180	EDINA ROSA DE LIMA	358XXXXXX-00	PAJEM	EMEF ORANE
181	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	354XXXXXX-14	PAJEM	EMEF ORANE
184	EVELYN RODRIGUES BARBA	555XXXXXX-18	PAJEM	EMEF ORANE
187	PRISCILA MORGATO DE FARIA	392XXXXXX-07	PAJEM	EMEF ORANE
189	BRUNA APARECIDA CABRAL DA SILVA	445XXXXXX-13	PAJEM	EMEF ORANE
191	MAYARA DOS SANTOS MIRANDA DE OLIVEIRA	378XXXXXX-12	PAJEM	EMEF ORANE
194	SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO	333XXXXXX-35	PAJEM	EMEF ORANE
197	CAMILLI DA SILVA DOS SANTOS	572XXXXXX-56	PAJEM	EMEF ORANE
198	ANDRESSA LUIZA DE SOUZA	349XXXXXX-01	PAJEM	EMEF ORANE
205	PATRÍCIA ANDREA FOGAÇA DE ALMEIDA GONÇALVES	121XXXXXX-57	PAJEM	EMEF ORANE
206	YASMIN GABRIELLE TRAMONTINE LIMA	556XXXXXX-61	PAJEM	EMEF ORANE
207	ROSILDA SANTANA DA SILVA	348XXXXXX-02	PAJEM	EMEF ORANE
210	KELLY APARECIDA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	338XXXXXX-54	PAJEM	EMEF ORANE
213	LICIMARE MASTROTO DE LIMA	267XXXXXX-32	PAJEM	EMEF ORANE
214	NAELY FINATI LISSER	514XXXXXX-80	PAJEM	EMEF ORANE
215	LORENA FRANCO DE SOUSA	493XXXXXX-07	PAJEM	EMEF ORANE
216	JULIANA NEVES DE SOUZA	372XXXXXX-35	PAJEM	EMEF ORANE
219	FLÁVIA ISABELLE BARBOSA BATISTA	553XXXXXX-50	PAJEM	EMEF ORANE
221	LUANA MARTINS LICERRO	518XXXXXX-75	PAJEM	EMEF ORANE
223	RAFAELA CASASSI HIRA KAWAUCHI	552XXXXXX-59	PAJEM	EMEF ORANE
224	RAFAELA MAGALHÃES DOS SANTOS	588XXXXXX-85	PAJEM	EMEF ORANE
225	ADRIELLE ZAMBONI SIMON	432XXXXXX-74	PAJEM	EMEF ORANE
228	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS GALEGO	400XXXXXX-82	PAJEM	EMEF ORANE
229	LOURDES FERNANDES DA SILVA CANUTO	290XXXXXX-81	PAJEM	EMEF ORANE
235	ANA CAROLINA KINDLER NOVAES	481XXXXXX-85	PAJEM	EMEF ORANE
236	EMILY CRISTINA BARBOSA	569XXXXXX-02	PAJEM	EMEF ORANE
239	YASMIN DE FREITAS BARBOSA	359XXXXXX-99	PAJEM	EMEF ORANE
241	SÍLVIA HELENA DOS SANTOS CASTAO	304XXXXXX-90	PAJEM	EMEF ORANE
244	RAFAELA RIBEIRO DOS SANTOS	491XXXXXX-40	PAJEM	EMEF ORANE
247	KENIA CRISTINA NUNES JACNTO	467XXXXXX-23	PAJEM	EMEF ORANE
248	MICHEL INÁCIO ARAÚJO	399XXXXXX-09	PAJEM	EMEF ORANE
250	MARIA SOLEDADE DA SILVA PERERIA	152XXXXXX-08	PAJEM	EMEF ORANE
251	DAIANA SORIANO ALVES	373XXXXXX-90	PAJEM	EMEF ORANE
255	KAMILA MARQUES DE LIMA	430XXXXXX-06	PAJEM	EMEF ORANE
258	CLAUDIANA ALVES AMARO	271XXXXXX-47	PAJEM	EMEF ORANE
259	GLEICIANE KATARINE DE SOUZA LIMA	483XXXXXX-02	PAJEM	EMEF ORANE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 19 de 27



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

260	BRUNA EDUARDA MARQUES DOMICIANO DA SILVA	409XXXXXX-24	PAJEM	EMEF ORANE
262	JÉSSICA APRECIDA MARTA DOS SANTOS	379XXXXXX-37	PAJEM	EMEF ORANE
263	TATIANE DOS SANTOS	429XXXXXX-66	PAJEM	EMEF ORANE
265	PAOLA MENDES	532XXXXXX-05	PAJEM	EMEF ORANE
266	GEOVANA VITÓRIA TAVARES DE ALMEIDA	486XXXXXX-98	PAJEM	EMEF ORANE
267	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	434XXXXXX-05	PAJEM	EMEF ORANE
269	PALOMA RODRIGUES FELIX	392XXXXXX-97	PAJEM	EMEF ORANE
272	PRISCILA MATHIAS DA SILVA	479XXXXXX-79	PAJEM	EMEF ORANE
273	ADRIELI CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	365XXXXXX-22	PAJEM	EMEF ORANE
276	ALINE ALVES SILVEIRA	518XXXXXX-78	PAJEM	EMEF ORANE
277	ANDRESSA APARECIDA DE PAULA	417XXXXXX-71	PAJEM	EMEF ORANE
280	LETÍCIA SOUTO ARAÚJO	452XXXXXX-18	PAJEM	EMEF ORANE
285	RAQUEL LUCAS ENVANGELISTA PAULO	118XXXXXX-60	PAJEM	EMEF ORANE
287	ANDREA JULY	249XXXXXX-40	PAJEM	EMEF ORANE
291	JULIANA TAVARES NUNES DE MATOS	226XXXXXX-05	PAJEM	EMEF ORANE
304	DÉBORA RAMOS ANDREAÇA	429XXXXXX-28	PAJEM	EMEF ORANE
305	MAIARA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	578XXXXXX-26	PAJEM	EMEF ORANE
310	ANA CAROLINA APARECIDA DA SILVA	361XXXXXX-90	PAJEM	EMEF ORANE
311	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	558XXXXXX-06	PAJEM	EMEF ORANE
312	LAISA FERNANDA DA SILVA	452XXXXXX-55	PAJEM	EMEF ORANE
315	DENISE BERNADETE NOGUEIRA DA CRUZ	200XXXXXX-05	PAJEM	EMEF ORANE
316	VANESSA CRISTINA VASCAO TOLEDANO	328XXXXXX-05	PAJEM	EMEF ORANE
317	VANESSA CRISTINA BARBOSA ZAKABI	400XXXXXX-89	PAJEM	EMEF ORANE
324	ISABELLA DE MATTOS BELINI	413XXXXXX-24	PAJEM	EMEF ORANE
325	MARIA CAROLINE LOPES DE SOUZA	475XXXXXX-73	PAJEM	EMEF ORANE
326	MICHELE FERREIRA MARTINS BARQUILHA	285XXXXXX-27	PAJEM	EMEF ORANE
334	SILVANA CODONHO DE ACHILLES	281XXXXXX-05	PAJEM	EMEF ORANE
335	RAYSSA GIOVANA DE OLIVEIRA	487XXXXXX-76	PAJEM	EMEF ORANE
338	APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO CAMPOS	190XXXXXX-55	PAJEM	EMEF ORANE
339	CARLA DOS SANTOS DIAS CAMPOS RODRIGUES BEGRAMI	415XXXXXX-27	PAJEM	EMEF ORANE
343	SCARLATE LORACÍ MORAIS	095XXXXXX-33	PAJEM	EMEF ORANE
346	VANESSA BARBA DE SOUZA	454XXXXXX-05	PAJEM	EMEF ORANE
347	ROSELI REGINA DOS SANTOS NUNES	293XXXXXX-80	PAJEM	EMEF ORANE
352	MAGNA SILVA DE OLIVEIRA MANJOLIN	281XXXXXX-30	PAJEM	EMEF ORANE
355	NOEMI VITÓRIA ZULMIRO	561XXXXXX-61	PAJEM	EMEF ORANE
357	CAMILA FERNANDA PEREIRA DE CASTRO	413XXXXXX-45	PAJEM	EMEF ORANE
359	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	269XXXXXX-07	PAJEM	EMEF ORANE
360	VIVIANA SILVA BASTOS	323XXXXXX-73	PAJEM	EMEF ORANE
361	LAISE CRISTIANE LOPES MOURA	409XXXXXX-01	PAJEM	EMEF ORANE
362	INGRID RODRIGUES DOS SANTOS	331XXXXXX-31	PAJEM	EMEF ORANE
363	ALINE APARECIDA AMORIM DO NASCIMENTO	349XXXXXX-96	PAJEM	EMEF ORANE
366	ANA BEATRIZ DA SILVA RAMO	493XXXXXX-78	PAJEM	EMEF ORANE
368	JESSICA REGINA GUÇÃO	395XXXXXX-93	PAJEM	EMEF ORANE
372	ANA LUIZA CICOTOSTE BENEVIDES	075XXXXXX-64	PAJEM	EMEF ORANE
374	GEISIELLI LIMA MELLI	400XXXXXX-83	PAJEM	EMEF ORANE
375	KAREN FERNANDA DA SILVA VIEIRA	503XXXXXX-26	PAJEM	EMEF ORANE
376	CRISTIANE DE CASSIA MELLO PIEDADE	3478XXXXXX-03	PAJEM	EMEF ORANE
378	MICHELE FERREIRA	424XXXXXX-00	PAJEM	EMEF ORANE
381	ANA CARLA ASSIS DE SOUZA	423XXXXXX-78	PAJEM	EMEF ORANE
382	LETÍCIA MICHELLE BRITO ALVES MOREIRA	422XXXXXX-74	PAJEM	EMEF ORANE
383	VALÉRIA CINTIA MENDES DOS SANTOS	376XXXXXX-76	PAJEM	EMEF ORANE
386	JHENNIFER CAROLAINA DA SILVA	597XXXXXX-28	PAJEM	EMEF ORANE
388	BEATRIZ EUGÊNIO DE OLIVEIRA	422XXXXXX-66	PAJEM	EMEF ORANE
389	JULIANA RIBEIRO PEREIRA TAVARES	378XXXXXX-35	PAJEM	EMEF ORANE
390	ALINE ROSA SOARES	374XXXXXX-02	PAJEM	EMEF ORANE
394	NICOLY BIANCA DA SILVA	424XXXXXX-52	PAJEM	EMEF ORANE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 20 de 27



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

395	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	313XXXXXX-09	PAJEM	EMEF ORANE
397	PATRÍCIA BENEDITO MOREIRA	375XXXXXX-31	PAJEM	EMEF ORANE
399	ANA CAROLINA MARIANO	375XXXXXX-07	PAJEM	EMEF ORANE
400	ELOÍSA SANTANA DA SILVA	374XXXXXX-17	PAJEM	EMEF ORANE
402	CÁSSIA CIUMARA FRANCA DOS ANJOS	257XXXXXX-25	PAJEM	EMEF ORANE
406	KARLA CAROLYNA LAZÁRO LOPES	553XXXXXX-61	PAJEM	EMEF ORANE
409	ANDREA NANCY HIDALGO	292XXXXXX-60	PAJEM	EMEF ORANE
411	CAROLINE DO NASCIMENTO MORREIRA	389XXXXXX-70	PAJEM	EMEF ORANE
416	JESSICA DE SOUZA DE ARAÚJO	394XXXXXX-88	PAJEM	EMEF ORANE

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS**

**LOCAL: EMEF PROFº EDSON JOSÉ PUGA**

**ENDEREÇO: R. NABOR SILVA, 620 - MARIANA, GARÇA - SP**

**HORÁRIO: 09H**

**DATA: 30/11/2025**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
2	TAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	434XXXXXX-20	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
3	RAFAELA APARECIDA DE ARAÚJO COSTA	325XXXXXX-08	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
4	LEIA REGINA DA SILVA ARAÚJO	421XXXXXX-83	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
8	MICHELE APARECIDA ALVES DA SILVA	364XXXXXX-92	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
11	ANGÉLICA MARTINS	445XXXXXX-36	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
12	JHON EVERTON DE SOUZA CORREIA	373XXXXXX-26	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
13	MARINA MARCONDES AGUIAR	462XXXXXX-20	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
21	JENIFER NAIRA DOS SANTOS DA ROCHA	435XXXXXX-43	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
22	KARLA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS	480XXXXXX-80	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
23	CINTIA EUZÉBIO VICENTE	432XXXXXX-59	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
25	GRASIELE VITAL FOIZER	549XXXXXX-47	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
26	OSMARINA DE SOUZA CESARIO	667XXXXXX-68	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
27	EDSON JOSÉ CESARIO	015XXXXXX-52	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
35	SILVIA MARIA DA SILVA	174XXXXXX-24	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
36	LARISSA NASCIMENTO SANTANA SOARES	466XXXXXX-81	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
38	CASSIANA TOFFOLI STEKER	344XXXXXX-25	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
39	TATIANE FELICIO ANTUNES	550XXXXXX-97	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
41	GILBERTO BIZELLI ROCHA	169XXXXXX-09	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
47	MICHELE CRISTINA TAVARES TRINDADE	381XXXXXX-80	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
53	JORGE ISMAEL MARTINI PERERIA	231XXXXXX-59	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
59	PATRÍCIA CRISTINA DOURADO BARROS	329XXXXXX-05	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
60	MARGARETE DE SOUZA PONTAL	348XXXXXX-38	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
61	CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	392XXXXXX-51	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
62	CLAYTON DAMASCENO DE LIMA	348XXXXXX-00	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
68	LEILA CANDIDO ALVES	216XXXXXX-02	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
	ELISA CRISTINA DOS SANTOS FINCO DA SILVA	180XXXXXX-30	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
76	EDMAR CORDEIRO SOARES	361XXXXXX-21	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
86	MARIA VERÔNICA DA SILVA	307XXXXXX-90	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
87	MARIA DALILA GARCIA DA CRUZ	354XXXXXX-16	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
89	ADRIANA MARCONDES FONTES	302XXXXXX-48	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
92	JOSEMAR APARECIDO PEREIRA DA CRUZ	335XXXXXX-30	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
93	GUSTAVO BARBOSA VALERIO	465XXXXXX-30	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
104	MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTOS	343XXXXXX-71	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
115	DANIELE CORDEIRO DE SOUZA	305XXXXXX-55	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
117	DAIANE DA SILVA	420XXXXXX-89	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
121	ERIKA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	346XXXXXX-55	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
122	LARISSA ALVES GONÇALVES	533XXXXXX-80	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
127	ALINE APARECIDA RODRIGUES DE PAULA CASALE	318XXXXXX-23	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
129	KARINA DA SILVA GOES	354XXXXXX-13	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 21 de 27



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

130	SANDRO ALVES FERREIRA	264XXXXXX-02	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
131	JOSÉ ALVES DE SOUZA	246XXXXXX-64	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
142	TANILE DOS SANTOS CARDOSO	435XXXXXX-06	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
144	ALEX PEDRO DE SOUZA GOMES	475XXXXXX-30	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
146	PEDRO ARTHUR GONÇALVES RAMOS	364XXXXXX-95	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
148	MARIA MADALENA DOS SANTOS	228XXXXXX-12	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
151	MÁRIO DANIEL MASCHIETTO DE OLIVEIRA	429XXXXXX-31	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
153	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	379XXXXXX-88	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
154	ELISÂNGELA APARECIDA BARBA	170XXXXXX-08	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
155	VIVANE MONTEIRO DOS SANTOS	436XXXXXX-90	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
156	LARISSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DELCORSO	521XXXXXX-64	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
158	MAYARA ALVES DE MEDEIROS POLETTI	584XXXXXX-19	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
159	DAINARA BEATRIZ DE MEDEIROS TEIXEIRA	379XXXXXX-02	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
160	CRISTINANE ALVES DE MEDEIROS	372XXXXXX-22	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
167	TATIANE MARIANO RODRIGUES	354XXXXXX-97	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
168	JEANE BISPO PINHEIRO	011XXXXXX-60	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
169	BARBARA HELENA DE SOUZA SANTOS	494XXXXXX-29	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
174	VITÓRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	485XXXXXX-28	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
183	RAQUEL NOEMI BUENO MERCINBDO	200XXXXXX-90	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
185	JOYCE BARROS DE ALMEIDA	402XXXXXX-73	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
186	ROSANA DE BARROS VIEIRA	173XXXXXX-25	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
192	CINTIA MARIA DE ANDRADE BELONI	330XXXXXX-42	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
193	CRISTIANE SOARES RIBEIRO	347XXXXXX-18	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
200	ROSANGELA MAIA SANCHES DOS SANTOS	283XXXXXX-00	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
203	SILVANA GUIMARÃES DUTRA	256XXXXXX-00	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
204	CLAUDELINO DOS SANTOS	259XXXXXX-20	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
211	EDILENE CASASSI DE OLIVEIRA	319XXXXXX-50	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
212	SILVANA DE MORAES DE LIMA	181XXXXXX-60	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
230	DHAYNA MARIANA MORENO TEIXEIRA	516XXXXXX-01	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
231	FERNANDA CAPORALINI DA SILVA RAMOS	516XXXXXX-36	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
232	WANDA APARECIDA LOPES	248XXXXXX-98	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
233	LEONARDO JACOB	539XXXXXX-04	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
237	MARIA DE FÁTIMA CESÁRIO SOARES	190XXXXXX-06	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
238	RENATO ALVES	226XXXXXX-79	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
242	MARIA CLARA SARTORI DE AQUINO	460XXXXXX-98	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
245	MARCIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	200XXXXXX-99	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
249	ANTÔNIO CARLOS FLÁVIO RODRIGUES	653XXXXXX-53	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
252	GABRIEL FELIPE DO CARMO	489XXXXXX-04	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
254	MÍRIAM DOS SANTOS ALVES	305XXXXXX-22	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
256	CARLOS EDUARDO CASTRO	288XXXXXX-36	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
257	VALDEMIR BATTISTA	145XXXXXX-11	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
261	ELIANE PEREIRA YOKIMASA	065XXXXXX-95	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
264	ZULEICA PINHEIRO JORGE	324XXXXXX-59	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
268	ALINE CRISTINA STENDER	385XXXXXX-12	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
270	MARIANE PEREIRA DE LISBOA BIMBATTI	371XXXXXX-08	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
274	LUÍZ HENRIQUE BENEVIDES	345XXXXXX-18	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
275	ELOIZA GARCIA LEITE ROBERTO	170XXXXXX-94	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
278	SOLANGE GUIMARÃES DIAS	270XXXXXX-11	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
279	MARIA ELIZA ESPORTE	328XXXXXX-07	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
281	MAIARA JOSÉ PEREIRA	147XXXXXX-30	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
283	ANA MARIA BRAZ LIQUER	209XXXXXX-01	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
	GILVANDRE EVANGELISTA RODRIGUES PAULO	412XXXXXX-30	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
289	NAYARA DE PLEVEIRA BRANCO	422XXXXXX-39	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
292	JOÃO PEDRO NUNES GALDINO DE MATTOS	545XXXXXX-61	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
293	ALEX SANDRO DA SILVA	231XXXXXX-30	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
294	MARA MESQUITA	364XXXXXX-16	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
295	SELMA CRISTINA ZAMBONI	404XXXXXX-65	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 22 de 27



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

297	CAROLINA DA SILVA MINGATOS MARCONDES	339XXXXXX-35	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
298	CARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	414XXXXXX-83	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
299	ABIGAIL MEIRA MONTEIRO	412XXXXXX-29	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
302	WASSILY MARX VALADARES	450XXXXXX-25	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
	REGINALDA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	305XXXXXX-84	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
306	MARCIA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	337XXXXXX-22	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
308	ALCIONE CONCEIÇÃO IVO DOS SANTOS	297XXXXXX-29	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
309	ELAINE LEME SAADA	118XXXXXX-85	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
314	ADRIANA FELIX DE MELO	350XXXXXX-81	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
318	DIEGO FAGUNDES DOS SANTOS	387XXXXXX-74	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
320	EDUARDO DE GANE	446XXXXXX-07	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
321	ELIZABETH MARTINS VALÉRIO	315XXXXXX-7	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
323	ELIANA CRISTINA MEDEIROS GUERINO	195XXXXXX-10	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
327	HELENICE APARECIDA DA SILVA	126XXXXXX-14	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
330	DANIELE APARECIDA DOS SANROS QUEIROZ	378XXXXXX-09	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
331	CAROLINA DA SILVA ANTÔNIO	427XXXXXX-71	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
332	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA	123XXXXXX-32	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
333	APARECIDA DE FÁTIMA DIAS VASCO	287XXXXXX-84	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
340	LUIS FELIPE FERREIRA	412XXXXXX-18	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
341	GABRIEL FARIAS BELARMINO	390XXXXXX-73	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
348	VIVIANE DUARTE DA SILVA	344XXXXXX-95	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
349	WESLEY WALACE MACHADO DA SILVA	465XXXXXX-01	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
350	SARA GABRIELA VAZ	464XXXXXX-10	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
358	LETÍCIA CAROLINE VAZ	419XXXXXX-28	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
364	TAIZA ALVES DE MEDEIROS	379XXXXXX-30	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
365	ANA CAROLINA ALVES	597XXXXXX-64	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
367	ANDRESSA TEIXEIRA DUARTE	449XXXXXX-37	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
369	ANDERSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	389XXXXXX-32	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
370	DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	390XXXXXX-08	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
379	EDUARDO FERNANDO HONÓRIO DE LIMA	530XXXXXX-20	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
380	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	367XXXXXX-38	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
384	REGINA FELIX	389XXXXXX-22	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
387	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	386XXXXXX-40	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
391	MARCOS ROBERTO DA COSTA	433XXXXXX-47	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
392	LUCINÉIA MARQUES	343XXXXXX-22	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
393	AYLA CORREA CARDOSO	507XXXXXX-11	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
333	APARECIDA DE FÁTIMA DIAS VASCO	287XXXXXX-84	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
340	LUIS FELIPE FERREIRA	412XXXXXX-18	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
341	GABRIEL FARIAS BELARMINO	390XXXXXX-73	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
348	VIVIANE DUARTE DA SILVA	344XXXXXX-95	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
349	WESLEY WALACE MACHADO DA SILVA	465XXXXXX-01	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
350	SARA GABRIELA VAZ	464XXXXXX-10	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
358	LETÍCIA CAROLINE VAZ	419XXXXXX-28	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
364	TAIZA ALVES DE MEDEIROS	379XXXXXX-30	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
365	ANA CAROLINA ALVES	597XXXXXX-64	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
367	ANDRESSA TEIXEIRA DUARTE	449XXXXXX-37	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
369	ANDERSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	389XXXXXX-32	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
370	DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	390XXXXXX-08	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
379	EDUARDO FERNANDO HONÓRIO DE LIMA	530XXXXXX-20	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
380	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS	367XXXXXX-38	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
384	REGINA FELIX	389XXXXXX-22	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
387	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	386XXXXXX-40	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
391	MARCOS ROBERTO DA COSTA	433XXXXXX-47	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
392	LUCINÉIA MARQUES	343XXXXXX-22	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.
393	AYLA CORREA CARDOSO	507XXXXXX-11	SERVIÇOS GERAIS	EMEF EDSON JOSÉ P.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 23 de 27



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

**CARGO: CUIDADOR**

**LOCAL: EMEF PROFº EDSON JOSÉ PUGA**

**ENDEREÇO: R. NABOR SILVA, 620 - MARIANA, GARÇA - SP**

**HORÁRIO: 09H**

**DATA: 30/11/2025**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
5	PATRÍCIA APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	302XXXXXX-00	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
20	LUCIA HELENA GUARACHO	120XXXXXX-36	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
32	CÍNTIA ANCHIETA DA SILVA SOARES	069XXXXXX-21	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
33	MAIARA APARECIDA EUZÉBIO	401XXXXXX-07	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
44	RAYSSA GONZALES TREVISAN FARINÁCEO	515XXXXXX-62	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
49	ROSEMARY LULI AUNHON	096XXXXXX-28	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
50	ISABELA DE SOUZA GRANATO	448XXXXXX-97	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
51	SILVANA APARECIDA ALVES	329XXXXXX-06	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
65	HELENA VIANA CONTES DELGADO	147XXXXXX-13	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
72	LÍVIA DESIDERATO CAVALCANTE	464XXXXXX-97	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
75	CARMELINDA DOS SANTOS MORAES	014XXXXXX-35	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
78	RITA DE CÁSSIA CARDOSO	250XXXXXX-24	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
94	KARINA BRITO BERTASONE	423XXXXXX-21	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
97	AMANDA TAVARES NEVES	487XXXXXX-62	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
102	PATRÍCIA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS	299XXXXXX-09	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
105	LAURA GIULIA MEDEIROS FORNI	432XXXXXX-40	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
106	EMILY VITÓRIA PERACCINI GOMES	562XXXXXX-99	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
107	PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA	279XXXXXX-94	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
111	TÂNIA REGINA ALVES DE MOURA	144XXXXXX-37	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
120	MARLI TEREZA DE PAIVA DOS SANTOS	124XXXXXX-78	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
123	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	318XXXXXX-82	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
125	JOÃO BATISTA QUEIROZ JUNIOR	423XXXXXX-11	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
137	KÁTIA APARECIDA PEREIRA	283XXXXXX-90	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
147	MERITTY SOARES BINATTO	255XXXXXX-07	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
150	KÁTIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	348XXXXXX-36	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
161	FLORIZA FRANCISCO	146XXXXXX-03	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
164	GISLENE PEREIRA	068XXXXXX-50	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
165	ELIETE MARIA DOS SANTOS MARANGÃO	289XXXXXX-01	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
166	GABRIELE CRISTINA FAUSTINO PEREIRA	453XXXXXX-97	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
170	NAYARA CRISTINA DA COSTA CARDIA	344XXXXXX-41	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
171	HERIKA ESTER MEIRA MONTEIRO	465XXXXXX-92	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
172	IVONE PANTALIÃO DA ROCHA	370XXXXXX-29	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
177	GABRIELA DUMONT TOBIAS GONÇALVES	402XXXXXX-64	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
179	JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	474XXXXXX-74	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
190	CLÁUDIA REGINA RODRIGUES DE ANDRADE	173XXXXXX-58	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
195	ANDREZA BATISTA DA SILVA	412XXXXXX-04	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
196	RICARDO PEREIRA	296XXXXXX-18	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
199	SÔNIA APARECIDA PERMANIAN SOUZA	326XXXXXX-81	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
201	JÉSSICA DE ALMEIDA ALVES	422XXXXXX-92	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
202	BRUNO CASSIANO DA SILVA	457XXXXXX-78	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 24 de 27



### Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

208	ALINE PATRÍCIA DA SILVA BERNARDINO	359XXXXXX-90	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
209	CAMILY BRITO MAXIMIANO	497XXXXXX-17	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
217	TEREZA LOPES DA SILVA	290XXXXXX-45	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
218	LARISSA DELFINO DA CRUZ LEONEL	392XXXXXX-56	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
226	NATALY CASSIANE DOS SANTOS	573XXXXXX-09	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
234	CAROLINE ROCHA TEIXEIRA	404XXXXXX-31	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
240	KARINA LUIZA PEREIRA	465XXXXXX-41	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
243	CAMILA MORAES ANCELONI KHALAF	334XXXXXX-10	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
246	ANA CLÁUDIA DA SILVA	232XXXXXX-80	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
271	LORRINE FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	525XXXXXX-90	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
282	JOCIVANIA DOS SANTOS BISPO DE SOUZA	046XXXXXX-24	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
284	ANA LUIZA SITTA RANDOLI	381XXXXXX-93	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
288	NATALIA JERÔNIMO DE OLIVEIRA	361XXXXXX-03	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
290	MARCELO DE SOUZA	130XXXXXX-55	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
296	LUANA CRISTINA MARTINES DE OLIVEIRA	489XXXXXX-26	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
301	VITOR DE MELO VICENTE	382XXXXXX-89	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
307	RITA DE CÁSSIA SCACCO GANDOLFI DE SOUZA	284XXXXXX-31	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
313	FERNANDA CRISTINA SILVA IZIDORO DOS SANTOS	400XXXXXX-74	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
319	CRISTIANA SANTINA DE LIMA	317XXXXXX-02	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
322	JAQUELINE RÉGIS DE DEUS	335XXXXXX-36	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
328	ELIANA APARECIDA ALEXANDRE RODRIGUES	462XXXXXX-40	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
329	LUANA PEREIRA DA SILVA	574XXXXXX-32	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
336	STÉFANI ROBERTA JACOB	539XXXXXX-37	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
337	MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	465XXXXXX-45	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
344	FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	170XXXXXX-97	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
345	JANAÍNA RODRIGUES DO CARMO	180XXXXXX-97	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
351	VERA LUCIA PILTA	334XXXXXX-69	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
353	MAIARA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	363XXXXXX-77	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
354	SUZANA LEÃO ESTEVES FARTO	303XXXXXX-43	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
371	GIULIA MORAES RODRIGUES DE OLIVEIRA	401XXXXXX-62	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
377	PRISCILA GOMES DE SOUZA LOUREIRO	328XXXXXX-73	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
385	INGRID FELIX TOLEDO	502XXXXXX-41	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
396	LETÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO NOTO	214XXXXXX-90	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
398	ANGÉLICA MARCELINO CARDOSO	316XXXXXX-33	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
401	ANDRESSA DAIAINE GONÇALVES MARQUES DE ALENCAR	398XXXXXX-18	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
403	JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO	421XXXXXX-46	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
404	NICÓLLY VITÓRIA LOPES DOS SANTOS	582XXXXXX-70	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
410	ROSANGELA APARECIDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA FERNANDES	145XXXXXX-23	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
412	ESTER VITÓRIA PARDIM DE LIMA	493XXXXXX-25	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
413	EDILSON CLEYTON ALVES DE SOUZA	480XXXXXX-65	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
414	EMILLY CAMILA DE LIMA	159XXXXXX-40	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.
415	TAYSSA BRUNA DA SILVA	552XXXXXX-06	CUIDADOR	EMEF EDSON JOSÉ P.

Garça, 06 de novembro de 2025

CARLOS ROBERTO RODELA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 25 de 27

### Vigilância Sanitária

### Despachos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Belém, SN - Fone/Fax 3471.4959**  
visagarca@garca.sp.gov.br

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 05/11/2025:

**Processo nº 5712/2025** – Maria Neuza Fernandes Neris e outros

**Imóvel:** 0024007000 - Rua Princesa Izabel, 75

**Assunto:** Notificação para Recolhimento de Multa nº 513 Série AA. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998.

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 05/11/2025:

**Processo nº 5468/2025** – Larri Cley Tobias Idelfonso

**Imóvel:** 0044031100 - Rua João Queiroz, 130

**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2080 Série AA. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998, estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso III da mesma Lei (De acordo com o Auto de Infração).

**Prazo: 10 (dez) dias para interposição de recurso ou pagamento da multa.**

### Editais

#### NOTIFICAÇÕES

Município de Garça - SP - Departamento de Fiscalização Tributária

Sujeito Passivo: 30.742.070 JOAO GUSTAVO FERREIRA  
- CNPJ: 30.742.070/0001-86

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TCF) Nº 180/2025.

Cadastro: 22234/20

Assunto: Termo de Conclusão de Fiscalização nº 180/2025 do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 26 de 27

### Advertências / Notificações

### Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102  
44.518.371/0001-35  
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

#### DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GARÇA DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE GARÇA

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

#### Recursos recebidos em: 24/10/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIPÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1713.50.3.1.0	-30.360,00
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1713.50.3.1.0	-30.360,00
	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE- AGENTES DE END	1713.50.3.1.0	60.720,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>0,00</b>

#### Recursos recebidos em: 29/10/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIPÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	FNAS - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA bolsa familia	1716.50.0.1.0	5.978,75
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>5.978,75</b>

#### Recursos recebidos em: 31/10/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIPÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA - PARTE ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1711.52.0.1.0	8.762,06
	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1711.51.1.1.0	1.606.026,49
	COTA PARTE FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1712.52.4.1.0	91.803,11
	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1715.52.0.1.0	140.525,65
	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020	1719.58.0.1.0	9.816,39
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>1.856.933,70</b>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>			<b>1.862.912,45</b>

GARCA , SP , 05 de novembro de 2025

Prefeito Municipal

R e c i b o .  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2725

Página 27 de 27

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

TIPO: menor preço. Objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA. Cadastro de propostas até às 08h50min do dia 19/11/2025. Abertura das propostas a partir das 09:00h do mesmo dia. Local da sessão e obtenção do edital: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Edital também em: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br). Garça, 05/11/2025- José Nildo Moreira Tavares - Diretor Executivo.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

### ATO DA MESA N° 15/2025

#### OUTORGA O PRÊMIO MÉRITO ESPORTIVO 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-----

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica outorgado aos homenageados abaixo indicados, nos termos do Decreto Legislativo nº 73/2025, o Prêmio Mérito Esportivo 2025:

- I - Gabriel Henrique Vergilio, indicado pelo Ver. Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho;
- II - Elisio de Carvalho Martins, indicado pela Verª. Elaine Oliveira;
- III - Eduardo Ferrari Cirillo, indicado pelo Ver. Leandro Marino;
- IV - Lucas Henrique Gaudencio de Souza, indicado pelo Ver. Lico;
- V - Cesar Roberto da Silva, indicado pelo Ver. Luizinho Barbeiro;
- VI - Ivan Peres, indicado pelo Ver. Marcelo Miranda;
- VII - Carlos Eduardo Bukvich, indicado pelo Ver. Marcelo Zanoti;
- VIII - Benjamin Mauro de Araújo e Silva, indicado pelo Ver. Marquinho Moreira;
- IX - Gustavo Miguel de Oliveira de Almeida, indicado pelo Ver. Paulo André Faneco;
- X - Eduardo Vicente Correia, indicado pelo Ver. Pedro Santos;

XI - Eloiza Carla Teixeira, indicada pela Verª. Raquel Sartori;

XII - Pedro Henrique Pereira Xavier, indicado pelo Ver. Sargento Neri;

XIII - Adilson de Almeida, indicado pelo Ver. Verinha Venda Seca.

**Art. 2º** A Sessão Solene para outorga do Prêmio Mérito Esportivo 2025 será designada oportunamente pela Presidência, mediante Edital publicado na imprensa oficial do município.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 30 de outubro de 2025.

RAQUEL SARTORI

LEANDRO MARINO

Presidente

Vice-Presidente

PAULO ANDRÉ FANECO

LUIZINHO BARBEIRO

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**JOSÉ ROBERTO CARVALHO**

**Secretário Administrativo e Financeiro**

### Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, por intermédio da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais, CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a tratar da situação dos moradores em situação de rua no município.

A audiência será realizada na data de **11 de novembro 2025, a partir das 19h**, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**PEDRO SANTOS**

Presidente CSEAS

**MARCELO ZANOTI**

Vice-presidente CSEAS

**ELAINE OLIVEIRA**

Membro CSEAS